



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 1833, de 30 de agosto de 2005.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA DE VARGAS, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:**

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA AGROPECUÁRIA

12.01.04.122.0009.2.143 – Manut. Comb.Frota.Veic.Maq.Agric.Implem.			
33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Juridica	R\$	16.000,00
	TOTAL	R\$	16.000,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	16.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$	16.000,00

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias.

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA AGROPECUÁRIA

12.01.04.121.0014.2.142 – Convênios com outros órgãos e entidades.			
33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Juridica	R\$	3.000,00
	TOTAL	R\$	3.000,00
12.02.20.602.0123.2.156 – Programa Aquisição de matrizes reprod.ovinos.			
33.50.43.00	Subvenções Sociais	R\$	2.000,00
	TOTAL	R\$	2.000,00
12.02.20.606.0123.2.158 – Capacitação de Produtores.			
33.90.36.00	Outros Serv.Terc.Pes.Físicas	R\$	1.000,00
33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.juridica	R\$	3.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

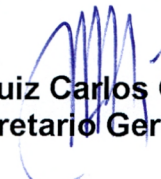
TOTAL	R\$	4.000,00
12.02.25.752.0125.2.161 – Manutenção, construção e execução redes elétricas		
33.90.30.00 Material de Consumo	R\$	7.000,00
TOTAL	R\$	7.000,00
TOTAL SECRETARIA	R\$	16.000,00
TOTAL REDUÇÃO	R\$	16.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos trinta (30) dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco (2005).


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

30, 08 2005